

- d) Assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de informação contabilística no âmbito da prestação de contas públicas;
- e) Assegurar o cumprimento das obrigações fiscais inerentes ao Turismo de Portugal, I. P.;
- f) Assegurar o registo e a gestão do imobilizado;
- g) Gerir o expediente e o arquivo do instituto.

7.4 — Ao Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação (DTSI) compete:

- a) Assegurar a gestão e a adequabilidade das tecnologias à realidade evolutiva do Turismo de Portugal, I. P., e, designadamente, de toda a infraestrutura tecnológica, sistemas e aplicações internos;
- b) Assegurar a gestão e a adequabilidade dos sistemas necessários para a prossecução das atribuições do Turismo de Portugal, I. P., satisfação das partes interessadas e dependentes da função desses sistemas e, em particular, dos de controlo da atividade da exploração dos jogos de fortuna ou azar e ainda das redes de comunicações fixas e móveis.

8 — Ao Departamento de Informação e de Gestão do Cliente (DIGC) compete:

- a) Executar as orientações emitidas em matéria de comunicação;
- b) Assegurar a gestão e uniformização dos procedimentos de atendimento de caráter geral e de primeiro nível aos empresários e demais destinatários da atuação do Turismo de Portugal, I. P.

9 — Ao Departamento de Controlo Estratégico (DECE) compete:

- a) Prestar apoio técnico na definição e estruturação das políticas, prioridades e dos objetivos estratégicos plurianuais e anuais do instituto, promovendo a necessária articulação e interligação entre as prioridades estratégicas do Turismo de Portugal, I. P. e os objetivos anuais definidos para as respetivas unidades orgânicas;
- b) Conceber metodologias de avaliação e acompanhamento dos diversos instrumentos de gestão estratégica do instituto, de modo a permitir uma monitorização regular da respetiva execução face ao planeado, bem como o reporte dessa execução;
- c) Estruturar a recolha e tratamento de informação relativa às áreas de atividade do Turismo de Portugal, de forma agregada, permitindo uma visão integrada e transversal da atuação do instituto e um reporte regular de dados relativos às várias áreas de atividade.

10 — Ao Departamento de Gestão de Programas Comunitários (DGPC) compete:

- a) Acompanhar todo o processo de negociação e afetação dos fundos comunitários aplicáveis ao setor do turismo;
- b) Acompanhar, em articulação com todas as unidades orgânicas com intervenção na matéria, a gestão desses fundos por parte do instituto, no contexto dos respetivos programas de aplicação, medidas programáticas, sistemas de incentivos, de apoio, de ajudas ou de financiamento;
- c) Monitorizar e avaliar essa gestão, através da recolha e tratamento de informação relativa à respetiva aplicação;
- d) Garantir o alinhamento e a articulação das políticas nacionais e regionais de afetação dos fundos comunitários e da respetiva implementação de programas e sistemas de incentivos no âmbito do desenvolvimento do setor turístico.

Integram ainda a organização interna do Turismo de Portugal, I. P. Direção de Recursos Humanos (DRH) e a Direção Jurídica (DJU), unidades orgânicas de 1.º grau, nos termos em que as mesmas constam da Portaria n.º 321/2012, de 15 de outubro, que aprova os Estatutos do Turismo de Portugal, I. P.

207688095

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 4185/2014

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, alínea d), e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no artigo 254.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que os seguintes trabalhadores cessaram funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de março de 2014:

António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques e Eduardo Manuel Saraiva Henriques de Oliveira, ambos, investigadores-coordenadores, da carreira de investigação científica, em regime de contrato de trabalho em

funções públicas por tempo indeterminado, posicionados no escalão 4, índice 330 e no escalão 3, índice 310, respetivamente.

José António Gomes Ferreira Menaia e Manuel Augusto de Miranda Climaco Pereira, ambos, investigadores principais, da carreira de investigação científica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, e posicionados no escalão 4, índice 260.

Armindo Francisco de Jesus António e José Maria Fidalgo, ambos, técnicos superiores, da carreira de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionados entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória e entre o nível 19 e 23 e na 8.ª posição e no nível 39, respetivamente.

José Fernando Monteiro Leitão, assistente técnico, da carreira de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, posicionado entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória e entre o nível 10 e 11.

12 de março de 2014. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

207705663

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Despacho n.º 4512/2014

Substituição da Diretora da ARH Centro, em caso de ausência, falta e impedimento, pelo Chefe de Divisão dos Recursos Interiores da ARH Centro

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, alterado pelo Decretos-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 18/2008, de 29 de janeiro, foi designado o Chefe de Divisão dos Recursos Hídricos Interiores da Administração de Região Hidrográfica do Centro, Engenheiro Nuno Luís Rodrigues Bravo, para substituir a Diretora da Administração da Região Hidrográfica do Centro, Engenheira Celina Ramos de Carvalho, em caso de ausência, falta e impedimento.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados desde 25 de junho de 2013.

18 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207699638

Despacho n.º 4513/2014

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 36.º a 39.º do Código de Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e ao abrigo da delegação de poderes conferida pelo conselho diretivo da APA, I. P., a coberto do despacho n.º 7952/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de junho de 2013, o vice-presidente do conselho diretivo da APA, I. P., subdelegou no chefe de divisão do Gabinete de Segurança de Barragens, José João Monteiro da Rocha Afonso, as seguintes competências:

- a) Assinar a correspondência e expediente necessário à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respetiva unidade orgânica;
- b) Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, ao pessoal da unidade orgânica que dirige.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 7 de outubro de 2013, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

19 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207704683